



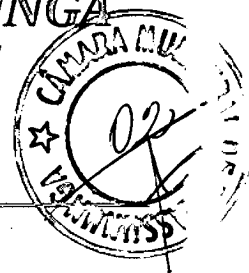
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3487
PROJETO DE LEI Nº 59/2007

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO**”, a **Rua E**, do Loteamento denominado “**Jardim Velloso**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de maio de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



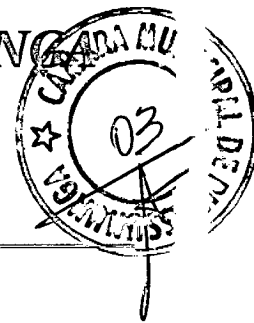
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 59/2007

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO**”, a **Rua E**, do Loteamento denominado “**Jardim Velloso**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de maio de 2007.

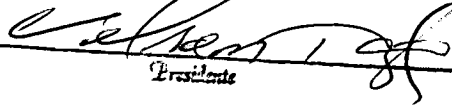

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 14 de 05 de 2007



Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de 05 de 2007

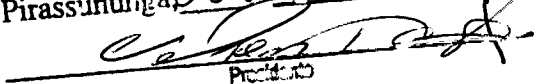


Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de 05 de 2007



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **José Francisco Ribeiro**, a Rua E do Loteamento Jardim Velloso, existente neste Município.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO, nasceu em 22 de abril de 1926, numa família de imigrantes portugueses que se formara aqui em Pirassununga. Sua mãe, Arminda Gomes Ribeiro, viera para o Brasil ainda moça, assim como seu pai, José Manoel Ribeiro. Aqui se conheceram, casaram-se e tiveram 6 filhos: Aparecida, Lurdes, Teresa, José Francisco, Nelson e Luís. Teresa se casou e morreu nova, deixando um filho, Antonio Carlos, criado por D. Arminda como filho caçula.

Arminda e José Manoel cuidaram da prole com dificuldades. José Manoel tinha uma pequena mercearia que funcionava na frente da casa, onde vendia frios, frutas, verduras e legumes e também aceitava apostas do jogo do bicho. A primogênita Aparecida ajudava no atendimento.

José Francisco, apelidado de Juca pela família, como mais velho entre os filhos homens, desde cedo ajudava o pai, vendendo banana na rua e na Estação Ferroviária, mas sonhava com a possibilidade de ascensão social e via nos estudos a chance de mudar o curso de sua vida.



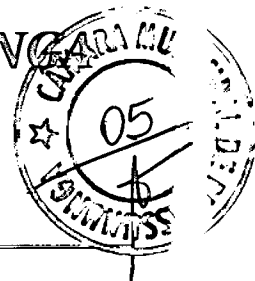
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Assim, Juca prosseguiu estudando, tendo cursado o Ginásio e o Colegial na Escola Normal de Pirassununga. Continuava trabalhando e, com seu trabalho, ajudava a família e possibilitava aos irmãos que também estudassem e tivessem uma vida menos sacrificada.

Aos 18 anos, em 1944, Juca foi para o Tiro de Guerra, em Santa Rita do Passa Quatro cumprir o serviço militar. Nos finais de semana ia aos bailes em Pirassununga e também em Santa Rita e Porto Ferreira no carro de praça do amigo João Felício. Era um Corinthiano fanático.

Nessa mesma época, nos “footings” de sábado à noite na Praça do Jardim Principal, conheceu e começou a namorar uma moça linda, de nome Cleide Eliseu, que viria a ser sua futura esposa, depois de 8 anos de namoro.

Aos 19 anos, em 14 de março de 1945, Juca foi empossado como Escrevente Autorizado no Cartório de Registro Geral de Hipotecas e Anexos, do Sr. Benedito Silveira, que ficava em cima do Bar Ponto Chic. Permaneceu no emprego por 12 anos, tendo sido, nesse período, nomeado Oficial Interino por diversas vezes.

No Cartório ele e seu colega e grande amigo, Roberto Rodrigues, conheceram o Juiz que atuava na comarca naquela época, Dr. Heráclides Batalha de Camargo, que os incentivou a cursarem uma Faculdade de Direito. Mas havia um problema, o Colegial da Escola Normal só era ministrado no período diurno e ambos precisavam trabalhar. Para resolver o impasse os amigos se alternavam na aula e no emprego, um ia à Escola e o outro ficava no Cartório. Quando o Juiz precisava dos serviços que um dos dois estava desenvolvendo, mandava um funcionário até a Escola para pedir ao Diretor Paulo Ferraz que dispensasse o Juca ou o Roberto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em 12 de abril de 1952, quando Juca se encontrava com 26 anos e Cleide com 23 anos, eles se casaram e permaneceram juntos por mais 48 anos.

No mesmo ano de 1952, Juca iniciou seus estudos superiores na Faculdade de Direito Gama Filho, no Bairro da Piedade, município do Rio de Janeiro. Também nesse curso Juca precisou de muito empenho pessoal, pois tinha que conciliar os estudos, praticamente como autodidata, com o trabalho no Cartório, agora já com a responsabilidade de cuidar da esposa, e periodicamente tinha que se ausentar do trabalho e do lar para viajar para o Rio de Janeiro para fazer os exames da Faculdade. Eram viagens de trem, no vagão de segunda, com hospedagem simples no Rio, sempre com dinheiro contado. Enfim, ele fez um esforço muito grande para alcançar o sonho de se formar Advogado.

Quando se formou em 1956, sua família já tinha aumentado, com o nascimento de duas filhas: Virgínia e a Vera, então com 3 anos e 1 ano, respectivamente.

Em 1957 Dr. Juca prestou o exame da Ordem dos Advogados e começou a exercer sua profissão, na época Pirassununga tinha poucos advogados, sendo os mais conhecidos os Doutores Ivo Xavier Ferreira e Celso Assunção. Assim, haviam oportunidades de trabalho na sua área, e Dr. Juca optou por abandonar seu cargo no Cartório.

Em 1961 Dr. Juca completou sua prole, com o nascimento do 3º filho, o filho homem com que ele tanto sonhava, que recebeu seu nome, José Francisco Ribeiro Filho.

José Francisco Ribeiro tornou-se um advogado conceituado e conhecido no município. Em 1960 ingressou na vida pública como vereador em Pirassununga. Naquele tempo, eleição se ganhava nos palanques, e ele se destacava pela facilidade de improvisar discursos e inflamar a audiência. Reelegeu-se vereador nas legislaturas de 1964 e 1969, concluída em 1972, num total de 13 anos ininterruptos de serviços públicos prestados à comunidade, numa época em que a vereança se exercia por idealismo, já que era uma atividade sem qualquer remuneração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Foi Presidente da Câmara dos Vereadores no ano de 1961. Foi fundador e Presidente do Diretório Regional do MDB – Movimento Democrático Brasileiro – partido que se opunha ao governista ARENA.

O Brasil nessa época – anos 60 – vivia um período político conturbado e, no auge da crise, quando ocorreu uma grande caça às bruxas, José Francisco Ribeiro chegou a ser denunciado à FAB como integrante do Partido Comunista Brasileiro. Na verdade, ele não era comunista, sempre foi um democrata convicto, que tinha uma grande indignação com as injustiças sociais do nosso país. Era uma pessoa esclarecida, ávido leitor do jornal diário, e que sempre defendia posições consistentes e bem embasadas a respeito de política e também dos mais diversos assuntos.

Sua vida profissional se consolidava cada vez mais e seu desempenho num Júri era sempre muito elogiado. Podemos testemunhar uma dessas ocasiões e me lembro do orgulho que tivemos dele, da sua postura, elegância, clareza, da defesa segura, firme, do encadeamento lógico do seu discurso.

No período de 1983 a 1985, como reconhecimento por sua dedicação e seus conhecimentos, foi eleito presidente da OAB/Subseção de Pirassununga.

Entre 1974 e 1984, num total de 11 anos, foi nomeado interventor na Massa Falida “Fábrica de Papel e Papelão Pirassununga”. Mediante uma administração rigorosa e eficiente, conseguiu reabilitar a Indústria, recontratar seus empregados e torná-la novamente rentável.

Por outro lado, na gerência dos proventos de seu trabalho como profissional liberal, nem sempre foi tão rigoroso, tendo, por diversas vezes, concluído suas causas sem receber os honorários correspondentes.



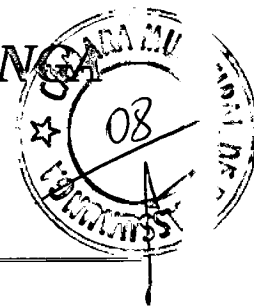
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Nos anos entre 1979 e 1987 sua família passou a ter mais 7 membros: os netos Daniela, Luana, Flávio, Sérgio, Marcelo, Bruno e Fernando.

E assim foi a trajetória deste homem honesto, íntegro e honrado, que, ao longo de sua vida jamais se permitiu receber vantagens financeiras consideradas impróprias por seu senso ético severo. Nunca se furtou de auxiliar um colega de profissão, ensinando-lhe tudo o que necessitasse para realizar seu trabalho. Era conhecido também pelo humor ferino com que se dirigia aos amigos e colegas mais íntimos nos seus momentos de descontração.

Quando soube da necessidade de sofrer uma intervenção cirúrgica, em julho de 2000, se encontrava aos 74 anos em plena atividade profissional, com mais de 10 causas em andamento e com expectativas de se manter atuante ainda por muitos anos, expectativas essas comprovadas pela quantidade de livros técnicos encomendados às vésperas de sua internação, livros que nem chegaram a ser desembalados.

Infelizmente, em 29 de dezembro de 2000, após 4 meses e meio de luta ferrenha, faleceu em São Paulo como consequência de diversas complicações pós operatórias que o acometeram.

Deixou na família e nos amigos um grande vazio e muitas saudades, mas deixou também o exemplo de persistência, tenacidade e honestidade.

Pirassununga, 11 de maio de 2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Cmp/asdba.



República Federativa do Brasil

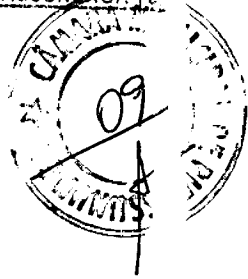
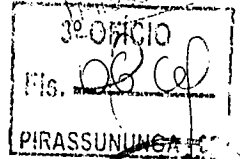
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39.º Subdistrito Vila Madalena

Estado de São Paulo - Comarca de São Paulo

RUA ANTONIO BICUDO, 49 - TELEFONE: 852-4358

Bel. Henrique Navarro Junior

OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

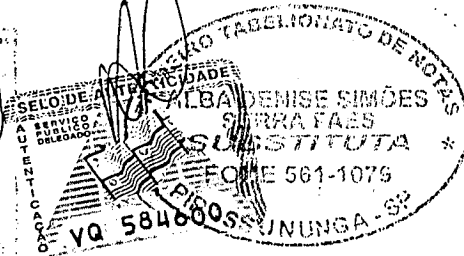
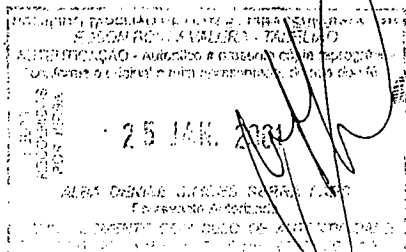
CERTIFICO, que no livro C nº 032, às fls. 086, sob nº 17175, de assentos de óbitos está registrado o falecimento de JOSE FRANCISCO RIBEIRO, do sexo masculino, de cor branca, profissão advogado, estado civil casado, com 74 anos, natural de Pirassununga, deste Estado - SP, nascido aos vinte e dois de abril de mil novecentos e vinte e seis (22/04/1926). Filho de JOSE MANOEL RIBEIRO e de ARMINDA RIBEIRO, falecidos, ocorrido no dia vinte e nove de dezembro de dois mil (29/12/2000), às 18 horas e 20 minutos, em domicílio á: Rua Antonio Borba no. 395 neste subdistrito, vítima de insuficiência respiratória, neoplasia de gengiva, conforme atestado do Dr. ANDRE LUIS C.MINCHILLO CRM 51660 arquivado nesta Serventia.

OBSERVAÇÕES: Foi declarante VIRGINIA CLEIRE RIBEIRO PIMENTEL Declaração nº 027071-CEN. O sepultamento foi feito no cemitério Municipal de Pirassununga deste Estado. Assento lavrado 05 de janeiro de 2001. O falecido era casado com CLEIDE ELISEU RIBEIRO, casamento realizado em Pirassununga neste Estado, em data de 12.04.1952 (livro 51, fls.222, sob no. 3355), deixando os filhos maiores VIRGINIA, VERA, JOSE FRANCISCO. Deixa bens e não deixa testamento, era eleitor e recebia benefício do INSS.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 39º Subdistrito, 11 de janeiro de 2001.

VIRGINIA VICENTINI NOGUEIRA
SUBSTITUTA



XEROX DE XEROX

Piras 0305021

Secretaria de Adm. Geral
da Comarca de Pirassununga/SP

Cláudia Ivanice Magalhães

Escrevente Técnico

Matr. 804.102-0



Biografia de José Francisco Ribeiro

José Francisco Ribeiro nasceu em 22/04/1926, numa família de imigrantes portugueses que se formara aqui em Pirassununga. Sua mãe, Arminda Gomes Ribeiro, viera para o Brasil ainda moça, assim como seu pai, José Manoel Ribeiro. Aqui se conheceram, casaram-se e tiveram 6 filhos: Aparecida, Lurdes, Teresa, José Francisco, Nelson e Luís. Teresa se casou e morreu nova, deixando um filho, Antonio Carlos, criado por D. Arminda como filho caçula.

Arminda e José Manoel cuidaram da prole com dificuldades. José Manoel tinha uma pequena mercearia, que funcionava na frente da casa, onde vendia frios, frutas, verduras e legumes e também aceitava apostas do jogo do bicho. A primogênita Aparecida ajudava no atendimento.

José Francisco, apelidado de Juca pela família, como mais velho entre os filhos homens, desde cedo ajudava o pai, vendendo banana na rua e na Estação Ferroviária. Mas sonhava com a possibilidade de ascensão social e via nos estudos a chance de mudar o curso de sua vida. Assim, Juca prosseguiu estudando, tendo cursado o Ginásio e o Colegial na Escola Normal de Pirassununga. E continuava trabalhando e, com seu trabalho, ajudava a família e possibilitava aos irmãos que também estudassem e tivessem uma vida menos sacrificada.

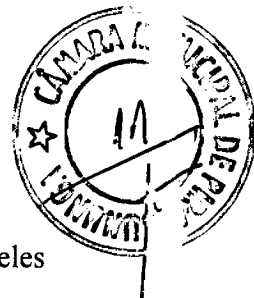
Aos 18 anos, em 1944, Juca foi para o Tiro de Guerra, em Santa Rita do Passa Quatro, cumprir o serviço militar. Nos finais de semana ia aos bailes em Pirassununga e também em Santa Rita e Porto Ferreira, no carro de praça do amigo João Felício. E já era um Corinthiano fanático.

Nessa mesma época, nos “footings” de sábado à noite na Praça do Jardim Principal, conheceu e começou a namorar uma moça linda, de nome Cleide Eliseu, que viria a ser sua futura esposa, depois de 8 anos de namoro.

Aos 19 anos, em 14 de março de 1945, Juca foi empossado como Escrevente Autorizado no Cartório de Registro Geral de Hipotecas e Anexos, do Sr. Benedito Silveira, que ficava em cima do Bar Ponto Chic. Permaneceu no emprego por 12 anos, tendo sido, nesse período, nomeado Oficial Interino por diversas vezes.

No Cartório, ele e seu colega e grande amigo, Roberto Rodrigues, conheceram o Juiz que atuava na comarca naquela época, Dr. Heráclides Batalha de Camargo, que os incentivou a cursarem uma Faculdade de Direito.

Mas havia um problema: o Colegial da Escola Normal só era ministrado no período diurno e ambos precisavam trabalhar. Para resolver o impasse os amigos se alternavam na aula e no emprego: um ia à Escola e o outro ficava no Cartório. Quando o Juiz precisava dos serviços que um dos dois estava desenvolvendo, mandava um funcionário até a Escola para pedir ao Diretor Paulo Ferraz que dispensasse o Juca ou o Roberto.



Em 12 de abril de 1952, quando Juca se encontrava com 26 anos e Cleide com 23 anos, eles se casaram e permaneceram juntos por mais de 48 anos.

No mesmo ano de 1952, Juca iniciou seus estudos superiores na Faculdade de Direito Gama Filho, no Bairro da Piedade, município do Rio de Janeiro. Também nesse curso Juca precisou de muito empenho pessoal, pois tinha que conciliar os estudos, praticamente como autodidata, com o trabalho no Cartório, agora já com a responsabilidade de cuidar da esposa. E periodicamente tinha que se ausentar do trabalho e do lar para viajar para o Rio de Janeiro para fazer os exames da Faculdade. Eram viagens de trem, no vagão de segunda, com hospedagem simples no Rio, sempre com dinheiro contado. Enfim, ele fez um esforço muito grande para alcançar o sonho de se formar Advogado.

Quando se formou, em 1956, sua família já tinha aumentado, com o nascimento de duas filhas, eu, Virginia, e a Vera, então com 3 anos e 1 ano, respectivamente.

Em 1957 Dr. Juca prestou o exame da Ordem dos Advogados e começou a exercer sua profissão. Na época, Pirassununga tinha poucos advogados, sendo os mais conhecidos os Drs. Ivo Xavier Ferreira e Celso Assunção. Assim, haviam oportunidades de trabalho na sua área, e Dr. Juca optou por abandonar seu cargo no Cartório.

Em 1961 Dr. Juca completou sua prole, com o nascimento do 3º. filho, o filho homem com que ele tanto sonhara, que recebeu seu nome, José Francisco Ribeiro Filho.

Meu pai se tornou um advogado conceituado e conhecido no município. Em 1960 ingressou na vida pública, como vereador em Pirassununga. Naquele tempo, eleição se ganhava nos palanques, e meu pai se destacava pela facilidade de improvisar discursos e inflamar a audiência. Meu pai se reelegeu vereador nas legislaturas de 1964 e 1969, concluída em 1972, num total de 13 anos ininterruptos de serviços públicos prestados à comunidade, numa época em que a vereança se exercia por idealismo, já que era uma atividade sem qualquer remuneração. Foi presidente da Câmara dos Vereadores no ano de 1961.

Foi fundador e Presidente do Diretório Regional do MDB – Movimento Democrático Brasileiro – partido que se opunha ao governista ARENA.

O Brasil, nessa época - anos 60 - vivia um período político conturbado e, no auge da crise, quando ocorreu uma grande caça às bruxas, meu pai chegou a ser denunciado à FAB como integrante do Partido Comunista Brasileiro. Na verdade, ele não era comunista, sempre foi um democrata convicto, que tinha uma grande indignação com as injustiças sociais do nosso país. Era uma pessoa esclarecida, ávido leitor do jornal diário, e que sempre defendia posições consistentes e bem embasadas a respeito de política e também dos mais diversos assuntos.

Sua vida profissional se consolidava cada vez mais e seu desempenho num Júri era sempre muito elogiado. Eu própria testemunhei uma dessas ocasiões e me lembro do orgulho que senti do meu pai, da sua postura, elegância, clareza, da defesa segura, firme, do encadeamento lógico do seu discurso. Ele era uma “fera”.



→
Ogan
No período 1983 a 1985, como reconhecimento por sua dedicação e seus conhecimentos, meu pai foi eleito presidente da OAB/Subseção de Pirassununga.

Entre 1974 e 1984, num total de 11 anos, foi nomeado interventor na Massa Falida “Fábrica de Papel e Papelão Pirassununga”. Mediante uma administração rigorosa e eficiente, conseguiu reabilitar a Indústria, recontratar seus empregados e torná-la novamente rentável.

Por outro lado, na gerência dos proventos de seu trabalho como profissional liberal, nem sempre meu pai foi tão rigoroso, tendo, por diversas vezes, concluído suas causas sem receber os honorários correspondentes.

Nos anos entre 1979 e 1987 sua família passou a ter mais 7 membros: os netos Daniela, Luana, Flávio, Sérgio, Marcelo, Bruno e Fernando.

E assim foi a trajetória desse homem honesto, íntegro e honrado, que, ao longo de sua vida jamais se permitiu receber vantagens financeiras consideradas impróprias por seu senso ético severo. Nunca se furtou de auxiliar um colega de profissão, ensinando-lhe tudo o que necessitasse para realizar seu trabalho. Era conhecido também pelo humor ferino com que se dirigia aos amigos e colegas mais íntimos, nos seus momentos de descontração.

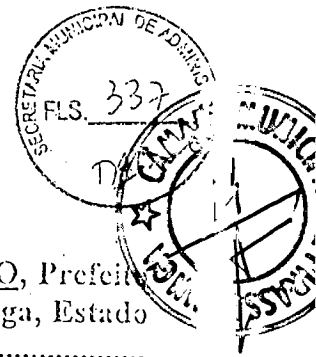
Quando soube da necessidade de sofrer uma intervenção cirúrgica, em julho de 2000, meu pai se encontrava, aos 74 anos, em plena atividade profissional, com mais de 10 causas em andamento e com expectativas de se manter atuante ainda por muitos anos, expectativas essas comprovadas pela quantidade de livros técnicos encomendados às vésperas de sua internação, livros que nem chegaram a ser desembalados.

Infelizmente, em 29 de dezembro de 2000, após 4 meses e meio de luta ferrenha, meu pai faleceu em São Paulo, como conseqüência de diversas complicações pós operatórias que o acometeram.

Deixou na família e nos amigos um grande vazio e muitas saudades, mas deixou também o exemplo de persistência, tenacidade e honestidade que vamos carregar até o fim das nossas vidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- DECRETO N.º 2.958, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do
protocolado da Secretaria Municipal de Planejamento n.º 511, de 14 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar
Municipal n.º 007/93, o Projeto do Loteamento Urbano denominado “**JARDIM VELLOSO**”,
caracterizado como “loteamento residencial”, localizado em uma área de terra, situada na
zona urbana desta cidade, confrontando com a Estrada Estadual SP 225 (Pirassununga-Aguaí),
com a FEPASA, e loteamento Vila Belmiro, imóvel esse, objeto da matrícula 522, do Livro 2,
do CRI local, com área descrita de 53.467,34 metros quadrados, contendo 97 lotes residenciais,
imóvel esse de propriedade de **Anna Maria Pizzolato Silveira**, brasileira, viúva, do lar,
portadora do RG n.º 8.930.840-2 - SSP/SP e CPF n.º 214.231.468-67, residente e domiciliada
na cidade de Campinas-SP, na rua Álvaro Muller n.º 150, apto. 102, e **Lício Velloso**, brasileiro,
médico veterinário, portador do RG n.º 3.062.900 - SSP/SP e CPF n.º 192.158.868-34, casado
com **Ômega Nacur Velloso**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 3.885.182 - SSP/SP, e
CPF n.º 014.385.296-51, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba-MG, na Av. Dr.
Sidelis Reis, n.º 800, apto 1.302, centro, tudo conforme consta do protocolado acima
mencionado.

Art. 2º Os loteadores terão o prazo máximo de dois anos a partir da
expedição deste Decreto, para executar sob as suas expensas, as obras citadas nos incisos do
Artigo 16, da Lei Municipal Complementar n.º 007/93, abaixo discriminados, de acordo com os
projetos de infra-estrutura, e Cronograma Físico Financeiro, aprovados pela Municipalidade, ou
sejam:

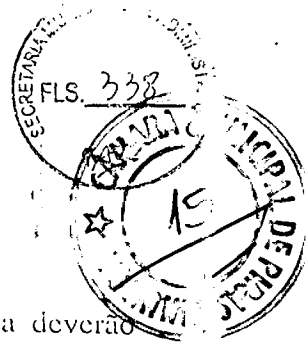
- I. Limpeza da área - terraplenagem;
- II. Topografia: locação de quadras, lotes e ruas, e demais áreas públicas,
com marcos de concreto;
- III. Abertura das vias de circulação (ruas) e áreas de recreação;
- IV. Terraplenagem de apoio – outras obras / proteção superficial do solo;
- V. Redes de galerias de águas pluviais – execução de bocas de lobo, etc.;
- VI. Guias e sarjetas das vias públicas;
- VII. Pavimentação asfáltica das vias públicas;
- VIII. Arborização – (áreas verdes, praças e vias públicas);
- IX. Rede elétrica e iluminação pública;
- X. Rede de água com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora
existente, incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP;
- XI. Redes de esgoto com ligações domiciliares até o emissário, conforme
projetos aprovados pelo SAEP;
- XII. Sinalização de trânsito.

§ 1º - As obras a que se refere este Artigo serão executadas com
observância das especificações dos Projetos Executivos e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura
Municipal, e demais órgãos Estaduais afins, devendo ainda, ser observado o disposto em fis.

Al.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



167 do protocolado 511/00, sobre o inciso VII - Pavimentação Asfáltica;

§ 2º - A execução das redes elétrica e de iluminação pública deverão obedecer as normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma;

§ 3º - Antes do início de qualquer obra de infra-estrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à Municipalidade, e Autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

Art. 3º Especificações construtivas:

§ 1º - Prover taxa de permeabilidade mínima de 20% para os lotes, quando de sua edificação;

§ 2º - O recuo frontal das edificações, será de 4,00 metros, e o percentual da área a ser edificada, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual n.º 13.069/78, bem como, o memorial descritivo e justificativo do empreendimento;

§ 3º - Todos os lotes do Loteamento, serão estritamente residenciais.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante deste, para fins registrários, a escritura de hipoteca de lotes, lavrada às fls. 167 a 172, do livro 343, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Pirassununga – SP, para garantia dos serviços de infra-estrutura do Loteamento, constantes do Artigo 2º e seus incisos, a qual deverá ser registrada concomitantemente, com o loteamento.

Parágrafo único. O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, deverá ser transferido e recaído após o registro do loteamento, nos 46 lotes, constantes da Escritura Hipotecária, constante do Artigo 4º, tudo conforme mencionado no item “quinto” da referida escritura.

Art. 5º Este Decreto ficará caduco se não registrada a Escritura Hipotecária constante deste Artigo, concomitantemente ao registro do loteamento, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 6º As ocupações dos lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção, ficam condicionados à execução de toda infra-estrutura do loteamento, constantes do Artigo 2º.

Parágrafo único. O Requerente deverá apresentar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), conforme especificado no certificado do GRAPROHAB, antes de qualquer solicitação de liberação de obras.

Art. 7º Completada a execução das obras referidas no Artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de liberação para baixa da hipoteca, desde que as mesmas estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infra-estruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela Municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

K.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 8º Todas as condições e restrições imputadas nos Artigos deste Decreto, deverão constar do registro do loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes, a ser registrado em cartório.

Parágrafo único. O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga-SP, deverá fazer cumprir o estabelecido neste Artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.

Art. 9º O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, e os loteadores, deverão atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela Municipalidade.

Art. 10 Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado 511/2000. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no Município, de fls. 330, do referido protocolado.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2005.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

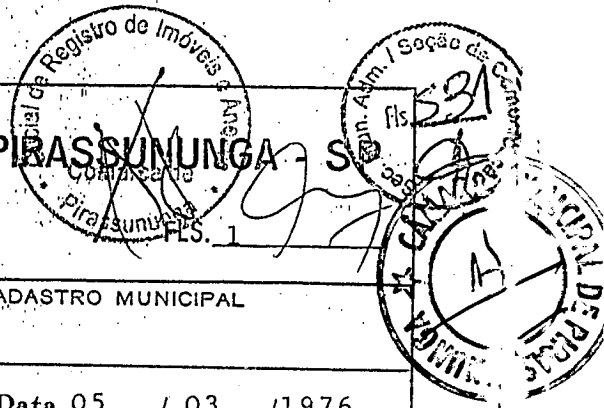

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matricula N.º 522

Data 05 / 03 / 1976

Imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, situada neste município e comarca, zona rural, sem benfeitorias, cercada com fechos de arame, terras essas cobertas com faveiros, contendo a área de um alqueire e meio, mais ou menos, ou 3,63 hectares, mais ou menos e localizada à margem esquerda da Rodovia Estadual trecho Pirassununga-Aguaí, confrontando, na sua integridade, além da referida Rodovia, com a Fepasa, e com o loteamento da Vila Belmiro e se acha devidamente Cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob número 619.060.006.564-ICR 71164127 - com os seguintes característicos: - área total 3,6 - área explorável 3,6 - área explorável 3,6 - módulo 60,0 n.º de módulos 0,06 - fração mínima de parcelamento 3,6, em hectares. - PROPRIETÁRIOS: - João Batel, aposentado, filho de Lourenço Batel e de Olympia Granchi Batel, e sua mulher Arcidia Tassoni Batel, do lar, filha de Luiz Tassoni e de Benta Di Ponti, portadores do CIC n.553.491.538-20 domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Dr. Moretson, n.08: Pedro Batel, aposentado, RG n.3.197.587 e sua mulher Maria Conceição Poletti Batel, do lar, filha de João Poletti e de Joana Maria de Jesus, portadores do CIC n.581.039.968, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Simão Boller, n.06: Julio Batel, operário, filho de Lourenço Batel e de Olympia Granchi e sua mulher Aparecida Bronzelli Batel, do lar, filha de Ferruccio Bronzelli e de Maria da Cruz, portadores do CIC n.715.487.698-00, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Dr. Moretson, n.06: Nair Batel Torelli, do lar, filha de Lourenço Batel e de Olympia Granchi Batel e seu marido Vitalino Torelli, industrial RG n.1.309.097, portadores do CIC n.121.451.578-91, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua 15 de Novembro, n.º.318: Antonio Batel, operário, filho de Lourenço Batel e de Olympia Granchi Batel e sua mulher Selene Santarosa Batel, do lar, filha de Paulo Santarosa e de Elisa Cia., portadores do CIC n.581.038.648-20 - domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Dr. Moretson, n.735, Angelo Batel, comerciante, RG n.4.628.968-SP e sua mulher Anésia Becker Batel, do lar, filha de Henrique Becker e de Ana Cândida Becker, portadores do CIC número 154.782.978-87, domiciliado e residentes nesta cidade, à rua Simão Boller, n.06 e Maria Batel Della Libera, do lar, filha de Lourenço Batel e de Olympia Granchi Batel e seu marido Walter Della Libera, lavrador, RG n.7.896.100, portadores do CIC n.º.283.003.008, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Dr. Barbosa 866, todos brasileiros. - TITULO AQUISITIVO: - transcrições n.ºs. 23.869:23.870:23.871:23.872:23.873:23.874 e 23.875-3-V, deste registro. - Pirassununga, 05 de abril de 1976. - O Oficial Maior

R.1/522. - Pirassununga, 05 de abril de 1976. - TRANSMITENTES: - os proprietários da matricula supra. - ADQUIRENTES: - drs. Esleibe Ghion, médico veterinário, RG n.4.984.041, CIC número 016.002.818, casado com Ignez Amélia de Moraes Ghion, sob o regime de comunhão de bens: Julio JEOVAH NASCIMENTO SILVEIRA, médico veterinário, RG n.2-G 389.494, CIC n.192.158.198, casado com Ana Maria Pizzolato Silveira sob o regime de comunhão de bens e LÍCIO VELLOSO, médico veterinário, RG número 3.062.900, CIC n.º. 192.158.868, casado com Omega Nacur Velloso sob o regime de comunhão de bens, todos brasileiros, domiciliados e residentes neste município, no CIZIP, Fernando Costa. - TITULO: - compra e venda. - FORMA DO TITULO: - Escritura, lavrada em 29 de março de 1976 no 2º C.N.O. desta cidade, livro 170, fls. 316/320. - VALOR: - Cr. \$. . . Cr. \$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), pagos da seguinte forma: - Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), no ato da escritura e,

continuação

e, Cr. \$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), representados por nove (9) notas promissórias emitidas pelos outorgados compradores, com o caráter "pró soluto", todas com vencimentos determinados para o dia 29 de setembro do corrente de 1976, sendo seis (6) do valor de Cr. \$ 8.571,43, cada uma, uma do valor de Cr. \$ 8.571,42 e duas do valor de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada uma, promissórias essas enumeradas de 01 a 09, sendo, a de 01, passada a favor do outorgado varão João Batel, no valor de Cr. \$ 8.571,43, a de n.02 do mesmo valor, passada a favor do outorgante varão Pedro Batel, a de n.03 do mesmo valor, passada a favor do outorgado varão Julio Batel, a de n.04 do mesmo valor, passada a favor do outorgado varão Antonio Batel, a de n.05, do mesmo valor, passada a favor do outorgante Angelo Batel, a de n.06 do mesmo valor, passada a favor do outorgante varão Walter Della Libera, a de n.07, do valor de Cr. \$ 8.571,42, passada a favor do outorgante varão Vitalino Torelli, a de n.08, do valor de Cr. \$ 10.000,00, passada a favor do mesmo outorgante varão Angelo Batel, e a de n.9, também do mesmo valor de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), passada a favor do mesmo varão Vitalino Torelli. - O Oficial Maior

AV.2. Em 03 de abril de 1990. Título: Mandado Judicial.

Pelo mandado passado nesta cidade, em 20 de março de 1990, pelo Diretor de Serviço do 2º Ofício Judicial, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, Dr. Sulaiman Miguel Neto, expedido pelos autos de Retificação de Área, requerido por Esleibe Ghion e outros, autos nº. 761/76, homologado por sentença em 30 de novembro de 1989, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Julio Osmany Barbin; S. Exa. mandando que proceda esta averbação, a fim de ficar constando a retificação de área, cuja descrição é a seguinte: Inicia-se no ponto A com azimute de (80º 02' 26"), com distância de 241,72 metros até o ponto B, confrontando com a rodovia SP 225 DER; segue com azimute de (24º 42' 01"), com distância 210,49 m. ao ponto C; segue com azimute de (4º 32' 32"), com distância de 20,33m. ao ponto D; segue com azimute de (8º 10' 02"), com distância de 10,55 m ao ponto E; segue com azimute de (8º 02' 28") ao ponto F com distância de 19,94 m., segue com azimute de (4º 21' 42") com distância de 39,43 m ao ponto G; segue com azimute (2941' 47") com distância de 4,88 m ao ponto K; segue com azimute (260º 02' 26" ao ponto Z, com distância de 121,39 m.; prossegue com azimute de (202º 53' 43") com distância de 353,57 m ao ponto A; do ponto B ao ponto K, confronta com a "TEPASA" Ferrovia Paulista S/A e do ponto K ao ponto Z tem-se a divisa da gleba B; do ponto Z ao ponto A confronta com o loteamento "Vila Belmiro". Abrange o polígono acima descrito, a área de 53.467,34 metros quadrados ou sejam 5,347 ha. ou ainda 2,209 alqueires paulista. A Oficial Interina

Luiz Spix (Dirce Capodifoglio Zanichelli)

Av.3 - em 10 de julho de 2.000.

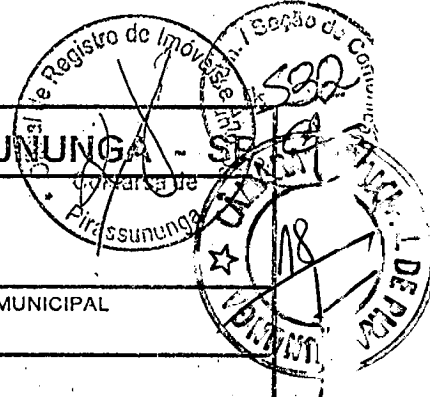
Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 14 de junho de 2.000, para constar que o nome correto da mulher do proprietário Julio Jeovah Nascimento Silveira é Anna Maria Pizolato Silveira, e que os mesmos contrairam matrimônio em 08 de junho de 1.967, sob o regime da comunhão de bens, consoante certidão de casamento extraída do assento nº 38.045, fls. 153, do Livro 171, fornecida pelo Oficial do Registro Civil da 8ª Circunscrição do Engenho Velho, 4ª Zona na cidade do Rio de Janeiro, Guanabara, exibida com o respectivo formal de partilha registrado sob nº 5 a seguir. A Escrevente, *Luiz Spix* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *Luiz Spix* (Genésio Rocha Stábile).

D. R\$6,10; E. R\$1,95; Cart. R\$1,22. Total R\$9,27.

MATR. Nº 522

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 522

FICHA Nº 2

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Av.4 - em 10 de julho de 2.000.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 14 de junho de 2.000, para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA sob o número 619060 006564 0, com os seguintes dados: área total 5,3 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 3,0 ha, consoante cópia reprográfica autenticada do CCIR anexa ao requerimento. A Escrevente, *Genésio Rocha Stabile* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *Genésio Rocha Stabile* (Genésio Rocha Stabile).

D. R\$6,10; E. R\$1,95; Cart. R\$1,22. Total R\$9,27.

R.5 - em 10 de julho de 2.000. PARTILHA.

Pelo formal de partilha passado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 7º Ofício Cível, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Brasílio Penteadado Castro Junior, extraído dos autos nº 3244/96 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Julio Jeovah Nascimento Silveira, homologado por sentença em 12 de julho de 1.999, transitada em julgado 20 de setembro de 1.999, NA PARTE IDEAL, correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel objeto desta matrícula, de que é titular o inventariado, para a qual foi atribuído o valor de R\$5.950,42 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), foi partilhado à viúva meeira, ANNA MARIA PIZZOLATO SILVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 8.930.840, residente e domiciliada na rua Álvaro Müller, nº 150, apartamento 102, Guanabara, em Campinas-SP, em pagamento de sua meação uma parte ideal igual a 1/6 (um sexto) do imóvel; e a cada uma das herdeiras filhas: ANNA CRISTINA PIZZOLATO SILVEIRA, solteira, maior, brasileira, engenheira de alimentos, residente e domiciliada na rua Álvaro Müller, nº 150, apt. 102, em Campinas-SP, filha de Julio Jeovah Nascimento Silveira e Anna Maria Pizzolato Silveira; e ANA CLAUDIA PIZZOLATO SILVEIRA, brasileira, solteira, maior por emancipação, estudante, RG. nº 25.418.223-9-SP, CPF. nº 256.123.438-09, filha de Julio Jeovah Nascimento Silveira e de Anna Maria Pizzolato Silveira, residente e domiciliada na rua Álvaro Müller, nº 150, apt. 102, em Campinas-SP, em pagamento de suas legítimas, uma parte ideal igual a 1/12 (um doze avos) do imóvel, a cada uma. Valor da terra nua corrigido: R\$. 12.091,29 (doze mil noventa e um reais e vinte e nove centavos). A Escrevente, *Genésio Rocha Stabile* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *Genésio Rocha Stabile* (Genésio Rocha Stabile).

D. R\$229,55; E. R\$73,46; Cart. R\$45,91. Total R\$348,92.

PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

CONTINUAÇÃO

R.6 - em 05 de dezembro de 2.000. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 08 de agosto de 2.000, no 2º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 319, páginas 175/177, os proprietários Esleibe Ghion, brasileiro, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 4.100.000-SSP/SP, e do CIC/MF. nº 016.002.318-34, e sua mulher Ignez Zullia de Moraes Ghion, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 2.716.531-0-SSP/SP, e do CIC/MF. nº 022.415.708-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Pedro Dias de Godoy, nº 248, Vila Pinheiro, VENDERAM UMA PARTE IDEAL, igual a 1/3 (um terço), do imóvel desta matrícula a ANNA MARIA PIZZOLATO SILVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. nº 3.930.340-2-SSP/SP, CIC/MF. nº 214.231.468-67, residente e domiciliada na cidade de Campinas-SP, na rua Álvaro Muller, nº 150, apto. 102; e ESCOZIO VELLOSO, brasileiro, médico veterinário, RG. nº 3.062.903-30-SSP/SP, CIC/MF. nº 192.158.868-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na cidade de Uberaba-MG, na Avenida Dr. Sidelma, nº 800, apto. 1302, centro, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais). A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Titular, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanicelli).

D. R\$292,98; E. R\$93,75; Cart. R\$58,00. Total R\$445,33.

Av.7 - em 05 de dezembro de 2.000.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura referida no registro nº 8 a seguir, para constar a alteração do estado civil da proprietária Anna Cristina Pizzolato Silveira, em virtude de de haver contraído matrimônio, em 20 de novembro de 1.999, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Ezio Sakamoto, que, por consequência, ela adotou o nome de Anna Cristina Pizzolato Silveira Sakamoto, consoante certidão de casamento extraída do assento nº 8.046, fls. 296, do livro B-193, fornecida pelo Oficial do Registro Civil do 2º Subdistrito de Campinas-SP. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Titular, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanicelli).

D. R\$6,10; E. R\$1,95; Cart. R\$1,22. Total R\$9,27.

R.8 - em 05 de dezembro de 2.000. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 08 de agosto de 2.000, no 2º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 319, páginas 178/180, as proprietárias Anna Cristina Pizzolato Silveira Sakamoto, tradutora, portadora do RG. nº 19.371.995-2-SSP/SP, e do CIC/MF. nº 258.215.108-48, com anuência de seu marido, Ezio Sakamoto, brasileiro, engenheiro de alimentos, portador do RG. nº 13.190.620-3-SSP/SP, e do CIC/MF. nº 040.844.068-64, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP, na rua *[nome]* Prado, nº 15, apto. 81, Jardim Botafogo; e Ana Claudia *[nome]*

continua na página

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IN CRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 522

FICHA Nº 3

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

to Silveira, solteira, maior, zootecnista, RG. nº 25.418.223-9-SSP/SP, residente e domiciliada na rua Álvaro Muller, nº 150, aptº. 102, na cidade de Campinas-SP, todos com demais qualificação retro constante, VENDERAM UMA PARTE IDEAL, igual a 2/12 (dois doze avos), do imóvel desta matrícula a ANNA MARIA PIZZOLATO SILVEIRA, viúva, qualificada no R.6 retro; pelo preço de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais). A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Titular, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

D. R\$229,55; E. R\$73,46; Cart. R\$45,91. Total R\$348,92.

R.9 - em 07 de janeiro de 2.005. HIPOTECA.

Pela escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras e de infra-estruturas do futuro loteamento a ser aprovado e denominado Jardim Velloso, lavrada em 28 de dezembro de 2004, no Segundo Tabelião de Notas desta cidade, no livro 343, páginas 167/172, os proprietários Anna Maria Pizzolato Silveira, viúva; e Lício Velloso e sua mulher Omega Nacur Velloso, já qualificados, deram à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede na rua Galício Del Nero, n. 51, centro, inscrita no CNPJ/MF n. 45.731.650/0001-45, em primeira hipoteca, pelo valor de R\$. R\$324.214,67 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), o imóvel objeto da presente matrícula; em garantia da completa execução das obras e infra-estrutura, a serem descritas no cronograma do futuro loteamento Jardim Velloso, a ser apresentado nesta Serventia no prazo competente. Constou da aludida escritura que em caso de rejeição do projeto, caso fortuito, força maior ou qualquer outra circunstância legal que impeça o registro do loteamento, os devedores poderão requerer o devido cancelamento do ônus, mediante requerimento. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[assinatura]* (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$758,70; E. R\$215,63; Cart. R\$159,73; R.C. R\$39,93; T.J. R\$39,93.

Av.10 - em 11 de maio de 2.005.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 15 de abril de 2005, instruído de uma certidão expedida pela Municipalidade local, em 22 de março de 2.005, e Ofício/

CONTINUAÇÃO

INCRA/SR(08)GAB n.812/05, datado de 15 de abril de 2.005, expedido pelo Superintendente Regional Incra/sp, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional - INCRA/São Paulo (SR08), e Certidão Negativa de Ônus de Imóvel Rural n. 0.788.614-4, emitida em 16 de março de 2005, que fica arquivada nesta Serventia, na pasta sob n. 6, a 112/72, pelos quais se verifica que o imóvel desta matrícula, por força da Lei Municipal n. 044/2002, foi integralmente incorporado ao perímetro urbano deste município e, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local como contribuinte nº 6887.82.001.000.00.0. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *Fábio Azenha de Toledo* (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$8,31; E. R\$2,36; Cart. R\$1,75; R.C.R\$0,44; T.J.R\$0,00.

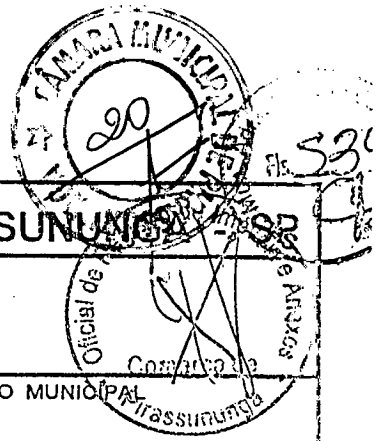
Av.11 - em 14 de junho de 2.005.

Procede-se a esta averbação nos termos do decidido no processo de dúvida, em 19 de agosto de 2.004, pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara local, para constar o desmembramento da hipoteca gravante do R.9, retro, a qual veio a recair tão somente sobre os lotes de terrenos, constituído face ao registro do loteamento Jardim Velloso, designados a seguir: lotes números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra "E"; lotes números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra "F"; lotes números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra "G". Os referidos lotes, quanto ao ônus hipotecário, subrogam-se na totalidade da gleba, liberando-se o remanescente, o que viabilizará o registro do loteamento referido, tudo consubstanciado da decisão administrativa acima especificada, e "ex-vi" do artigo 1.488 do Código Civil, e artigo 167, inciso II, alínea 12, da Lei nº 6.015/73. Em observância aos princípios de publicidade, especialidade e em razão da natureza do conteúdo do direito real, anota-se que os lotes mencionados serão objetos de matrículas próprias, nas quais se especificarão, por atos averbatórios, os valores do ônus fracionados, que subrogam a subrogar-se à gleba loteada em sua totalidade. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *Fábio Azenha de Toledo* (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

R.12 - em 14 de junho de 2.005.

O imóvel objeto desta matrícula foi loteado em consonância e nos termos do artigo 18, da Lei n. 6.766/1979, contendo uma área de 53.467,34 m², dividido em 7 (sete) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" e estas subdivididas em 97 (noventa e sete) lotes, utilizando 27.247,68 m² ou 50,96% em lotes; 2.027,772 m² ou 3,792% em alargamento de rua; 10.640,00 m² ou 19,903% em sistema de vias; 2.857,526 m² ou 5,344% em pavimentos comunitários; 10.693,516 m² ou 20,00% em área verde (serva legal) de conformidade ainda com o termo de responsabilidade de preservação de área verde do loteamento n.006/04.

MATR. Nº 522



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 522	FICHA Nº 4
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)
 so n.72.888/01), expedido pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN). O loteamento denomina-se "JARDIM VELLOSO". Todos os lotes são de características residenciais; a área permeável dos mesmos deverá ser no mínimo de 20%, sendo o recuo frontal das edificações de 4,00 metros, o qual poderá ser utilizado apenas para abrigo ou área de serviço, somente em um dos lados, conforme constante do processo do loteamento. As descrições perimetrais e confrontações dos lotes constam pormenorizadamente da planta planimétrica e memorial descritivo integrante do aludido processo. A Escrevente, *[Signature]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[Signature]* (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$806,07; E.R\$228,92; Cart.R\$169,75; R.C.R\$42,68; T.J.R\$42,68.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

A presente certidão, extraída por meio reprodutivo, nos termos do art. 19, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta serventia, cuja fe

Pirassununga: 15 JUN 2005

[Signature]
 Registro de Imóveis e Anexos
 PIRASSUNUNGA-SP
 Bel. Fábio Azenha de Toledo
 Oficial Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO



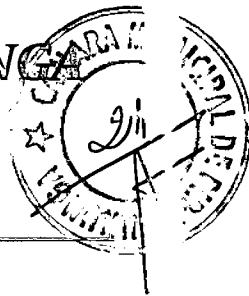
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

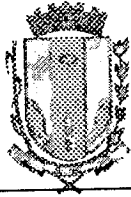
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 59/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa denominar de “*JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO*”, a *Rua E*, do Loteamento denominado “*Jardim Velloso*”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/MAIO/2007.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananiás de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro



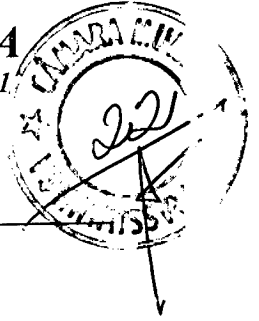
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



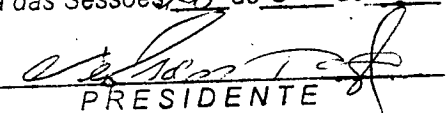
REQUERIMENTO

Nº 186/2007

A P R O V A D O

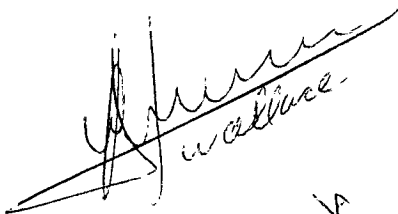
Providencie-se, a respeito

Sala das Sessões, 28 de 05 de 07

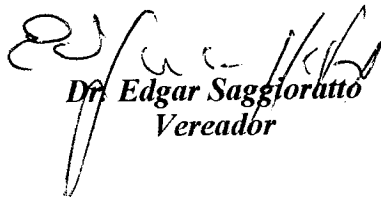

PRESIDENTE

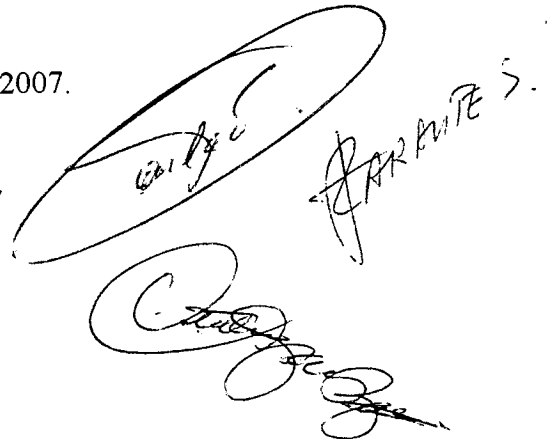
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, sejam apreciados sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, os **Projetos de Leis n's 58/2007**, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa denominar de "**PEDRO ZANINI**", a **Rua D**, do Loteamento denominado "**Jardim Velloso**", neste Município; **59/2007**, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa denominar de "**JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO**", a **Rua E**, do Loteamento denominado "**Jardim Velloso**", neste Município; **61/2007**, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa denominar de "**MARIA JOAQUIM GARCIA**", a **Rua F**, do Loteamento denominado "**Jardim Velloso**", neste Município; **62/2007**, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa denominar de "**ANDRÉ BENINE**", a **Rua G**, do Loteamento denominado "**Jardim Velloso**", neste Município; e **67/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades assistenciais que especifica para destinação de subvenções sociais.

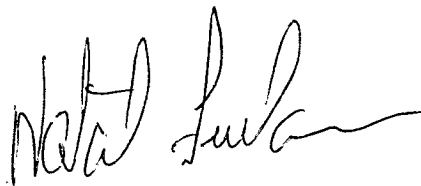
Sala das Sessões, 28 de maio de 2007.


w. c. l. l. a. e.

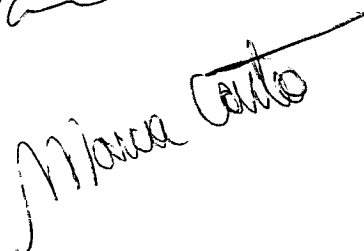
JANUARIA


Dr. Edgar Saggioratto
Vereador


FARRINTE S.

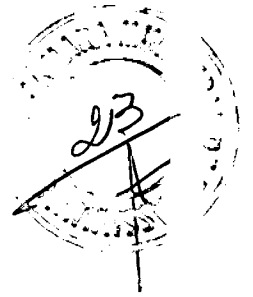


Cmp/asdba.


Maurice Carlo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.574, DE 30 DE MAIO DE 2007 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO**”, a *Rua E*,
do Loteamento denominado “*Jardim Velloso*”, neste Município.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 2007.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
- **Prefeito Municipal** -

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 3.573, DE 30 DE MAIO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "PEDRO ZANINI", a Rua D, do Loteamento denominado "Jardim Velloso", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 3.574, DE 30 DE MAIO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO", a Rua E, do Loteamento denominado "Jardim Velloso", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 3.575, DE 30 DE MAIO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA JOAQUIM GARCIA", a Rua F, do Loteamento denominado "Jardim Velloso", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 3.576, DE 30 DE MAIO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ANDRÉ BENINE", a Rua G, do Loteamento denominado "Jardim Velloso", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 3.577, DE 30 DE MAIO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades assistenciais que especifica para destinação de subvenções sociais".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar

convênio com entidades beneficentes/assistenciais, sediadas no Município e devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, a fim de destinar recursos financeiros para subvencioná-las no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, a saber:

I - **Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima**, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.074/0001-85, no valor de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais);

II - **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais);

III - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

IV - **Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia**, inscrita no CNPJ sob nº 05.603.456/0001-60, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

V - **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 49.966.131/0001-29, no valor de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais);

VI - **Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra**, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais);

VII - **Centro de Recuperação Casa da Paz**, inscrita no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais);

VIII - **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais);

IX - **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais);

X - **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga - GAEP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

XI - **Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga - GAAP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.471.321/0001-21, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);

XII - **Grupo Espírita Irmão Gabriel**, inscrita no CNPJ sob nº 03.369.500/0001-93, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

XIII - **Grupo Voluntário Vigilante da Saúde de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 02.798.581/0001-84, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

XIV - **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais);

XV - **Lar de Transição Casa da Fraternidade**, inscrita no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, no valor de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais);

XVI - **PROCIDADE - Associação Pró Cidadania do Deficiente**, inscrita no CNPJ sob nº 03.566.802/0001-51, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

XVII - **Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos**, inscrita no CNPJ sob nº 44.823.516/0001-01, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

XVIII - **União Municipal Espírita de Pirassununga - Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 0812240072155 33504300 - Subvenção Social ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Pirassununga, 30 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

~~*~*